

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2015/SEMAD, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA
CLARO S/A.**

Por este instrumento particular, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** através da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, com sede na Avenida Nazaré, nº 361, CEP 66.035-170, bairro Nazaré, Belém/PA, denominada **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Municipal de Administração, em exercício, Sra. Alice Cristina de Souza Coelho Teixeira, portadora do RG nº. 10.742 – OAB/PA, inscrita no CPF sob o nº. 664.303.212-15, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, bairro Moçoos, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu procurador, Sr. Newton Cunha da Costa, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 13.359 OAB/PA e do CPF/MF Nº 319.257.742-87, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2015-SEMAD**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Visando a continuidade da execução dos serviços, as partes convencionam prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2015-SEMAD – TELEFONIA MÓVEL, estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Instrumento original, por mais 12 (doze) meses, a contar da 22 de Abril de 2017 até 21 de Abril de 2018.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo nº 4680/2017-SEMAD, DE 12.04.2017 (GDOC) sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas conta de recursos constantes da seguinte dotação orçamentária, assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2016:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0014.2266;

Elemento de Despesa: 3390390000;

Fonte: 01000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A SEMAD providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, em observância aos prazos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém, 20 de Abril de 2017.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NEWTON CUNHA DA COSTA
CLARO S/A

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____